



[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*

Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2024

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

Data da Reunião: 15 de Fevereiro de 2024

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Luís Carlos De Fontoura Soares

Secretária: LÉNIA DE JESUS REMONDES

Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas

Vogal: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

Vogal: EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA

FALTAS:

Início de Reunião: Onze Horas

Encerramento: Treze Horas

Obs: -----



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Informações do Presidente;
2. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para 10 Assistentes Operacionais na área do Sapador Florestal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto;
3. Outras Informações

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Informações do Presidente:

- No dia 4 de fevereiro o executivo esteve presente em mais uma edição do festival do rancho;
- O Tesoureiro e Presidente a convite na Universidade Sénior estiveram presentes no convívio de Carnaval no dia 12 de fevereiro;
- No dia 12 de fevereiro foi inaugurado o Centro Logístico de Golfeiras, situado no Beco do Sobreiro, este novo espaço vai permitir apoiar os serviços da Junta dotando esta de condições de armazenamento que até aqui se encontravam deficitários. Situado na margem direita do Rio Tua, este novo espaço vai garantir que os serviços funcionem com melhores condições, garantindo ainda que toda a maquinaria e equipamentos mais pesados estejam num local abrigado e com possibilidade de manutenção e verificações. Foi ainda sinalizado a entrega de uma máquina pesada de rasto, garantida pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para o auxílio no rescaldo ao combate a incêndios rurais, na limpeza e beneficiação de caminhos e ainda na manutenção de área florestais. A cerimónia de entrega desta máquina decorreu paralelamente à inauguração do centro logístico, e contou com a Presidente da Autarquia, Júlia Rodrigues, da Diretora Regional Norte do ICNF, Sandra Sarmento, e do Chefe do Núcleo de Terras de Trás-os-Montes, Samuel Martins;
- Foi entregue a 29 de janeiro um trator de rastos pelo ICNF ao agrupamento de sapadores florestais de Mirandela, com vista à alocação de meios na área da prevenção dos incêndios rurais, melhorias dos caminhos públicos e reforço do trabalho de silvicultura, esta entrega em regime de comodato realiza a entrega de um Trator de Rasto, da marca New Holland n.º 889.

O executivo tomou conhecimento



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para 10 Assistentes Operacionais na área do Sapador Florestal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto:

O Presidente realizou a seguinte proposta:

Considerando:

1. Que no âmbito da candidatura da Freguesia de Mirandela, para a criação reconhecimento de Equipas de Sapadores Florestais, tendo sido deliberado pelo Conselho Diretivo do ICNF, I.P., a criação de duas Equipas de Sapadores Florestais, cujo objetivo se traduz no apoio financeiro para funcionamento das mesmas.
2. Que face às exigências da candidatura a Junta de Freguesia deve assegurar os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades a desenvolver por estas equipas;
3. Que a Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com o perfil necessário para as funções a desempenhar;
4. Que para dar cumprimento às novas atividades, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
5. O Mapa de Pessoal da Freguesia de Mirandela, aprovado a 21/12/2023 por deliberação da Assembleia de Freguesia, onde se encontram previstos dez lugares de assistente operacional, vagos, e que os respetivos encargos têm cabimento orçamental;
6. Que a referida carência configura assim uma exigência futura que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 10 lugares de assistente operacional;
7. Que nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado, no dia 12/02/2024, que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA);
8. A solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal";
9. Que a Junta de Freguesia de Mirandela não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação dos postos de trabalho que determinaram a autorização de recrutamento, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

10. Que cumpridas as mencionadas prioridades legais de recrutamento a observar no âmbito de um procedimento concursal, nada impede que seja aberto a indivíduos sem vínculo de emprego público;

11. De acordo com o previsto na alínea a) do artigo nº 4, da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro 2022, pode ser aberto procedimento concursal comum, sempre que vise a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;

12. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, à Junta de Freguesia;

13. Que compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12º da citada Portaria;

14. O previsto no nº 7 do artigo 37º da LTFP e no artigo 7º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso da Freguesia, ao respetivo órgão executivo – designar o júri do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal.

Assim, face ao exposto, proponho:

A autorização para o recrutamento alusivo à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de:

1. 10 (dez) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal).

2. LOCAL DE TRABALHO: as funções serão exercidas na área do Concelho de Mirandela, no entanto, deverão os candidatos ter disponibilidade para deslocações para fora da área territorial do Concelho de Mirandela.

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO: Desempenhar as funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descritas no mapa de pessoal para 2024.

3.1 Atribuições: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Com grau de complexidade funcional 1, executam funções de carácter manual relacionados com ações: de silvicultura de carácter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; e sensibilização de carácter simples das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; e instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios; de combate a incêndios rurais; e recuperação de áreas ardidas e estabilização de emergência, e outras ações especializadas no âmbito da gestão florestal.



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

3.2 A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LGTFP.

4. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO: De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, a posição remuneratória de referência é a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, na carreira e categoria de Assistente Operacional a que corresponde o valor de 922,47€ (novecentos e vinte dois euros e quarenta e sete cêntimos).

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO - Os candidatos devem reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura para efeitos de admissão pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria.

5.1 Requisitos Gerais — Podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 Requisitos especiais - Nível habilitacional - titular de escolaridade mínima obrigatória, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional.

A determinação da escolaridade obrigatória é feita em função da idade de acordo com a respetiva data de nascimento:

- 4ª ano de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31.12.1966;
- 6º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31.12.1980;
- 9º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01.01.1995.

6. ÂMBITO DO RECRUTAMENTO:

6.1 Nos termos do n.º 4 do artigo 30º da LGTFP podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público.



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

6.2 Nos termos da alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

7.1 Forma e modo de apresentação: A Junta de Freguesia ainda não possui plataforma digital que permita a apresentação das candidaturas em suporte eletrónico nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, pelo que as candidaturas devem ser submetidas em formulário tipo, disponível em www.jf-mirandela.pt, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão;

7.2 As candidaturas devem ser feitas preferencialmente pelo e-mail jfmdlconcursos@gmail.com, até às 24h do último dia do prazo fixado e com identificação no assunto do código de oferta BEP, podendo ainda ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Mirandela, ou ainda por correio postal, sob registo com aviso de receção, para Rua Clemente Menéres, nº 159, 5370-321 Mirandela, até às 17:30 da data limite fixada.

7.3 Documentos a apresentar: O formulário de candidatura exigido deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF:

Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no ponto 8.2, do presente aviso de abertura. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

- Curriculum vitae, devidamente atualizado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional.

- Documentos comprovativos da formação profissional na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, frequentadas nos últimos 5 anos, de acordo com o exigido na parte final da alínea b) deste ponto;

- Declaração de vínculo de emprego público comprovativa da situação jurídica/funcional emitida pelo serviço de origem (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas), devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações:

1. Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, e atual posição e nível remuneratório detido;

2. Descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido;

- Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher.

- Documento comprovativo de vínculo militar (se aplicável);



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

• Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que deve apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

7.5 São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da candidatura dentro do prazo estipulado.

7.6 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.7 Nos termos do n.º 5 do art.º 15.º da Portaria, a não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicável a todos os candidatos, independentemente da sua situação jurídico funcional.

9. PRAZO E VALIDADE - o procedimento concursal é aberto pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 artigo 25.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar que será utilizada, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10. Designo, para o efeito, o seguinte Júri, que assegurará a tramitação do procedimento concursal, desde a presente data até à elaboração da lista de ordenação final, no respeito pelo disposto na Lei n.º 35/2008, de 20 de junho e artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Presidente: Tiago Jorge Fernandes Pereira, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Mirandela;

1º Vogal efetivo: Luís Manuel do Nascimento, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Mirandela, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Teresa Maria Ruivo de Sousa Cordeiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Mirandela;

1º Vogal suplente: Vanessa Alexandra Dias Cardoso, Assistente Técnica Junta de Freguesia de Mirandela;

2º Vogal suplente: Sónia José Teixeira Gonçalves, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Mirandela.

11. Ainda e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 12A/2021, de 01 de novembro, designo para secretariar o Júri, a Técnica Superior, Sónia José Teixeira Gonçalves, da Junta de Freguesia de Mirandela.

12. No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, os candidatos ao apresentarem a sua candidatura, estão a dar o seu real consentimento no tratamento dos seus dados pessoais e na utilização dos meios de contacto indicados no processo, para fins exclusivamente do processo de recrutamento e a autarquia compromete-se a salvaguardar o seu uso e acesso para os fins a que estritamente se destinam.

Deliberação: O executivo aprovou por unanimidade



Junta de Freguesia de Mirandela

2024/3

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Outras Informações:

O Tesoureiro informou o seguinte

- Foram realizados os seguintes pagamentos no valor de 30.275,66€ e foram processadas as seguintes receitas 66.886,92€ da data de 1 de fevereiro à data de 15 de fevereiro conforme detalha a informação de tesouraria.

O executivo tomou conhecimento

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Doze Horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada, que de acordo com o artigo 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a lavrei Lénia Remondes secretária.

Mirandela, 15 de fevereiro de 2024

O Presidente,

(Luís Carlos De Fontoura Soares)

A Secretária,

(LÉNIA DE JESUS REMONDES)

